



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 698/2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial ao Orçamento em curso, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às seguintes classificações:

02.06.0110.302.0012.2065 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas originadas do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 26 de março de 2003.

EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -